




## Ata nº 08/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ordinariamente, nas dependências do CIDICA, os conselheiros(as) do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: Parecer sobre o projeto de Lei do Departamento de Habitação sobre critérios de seleção e regulamentação de programas habitacionais; Andamento do processo de publicação do regimento interno; Assuntos gerais. Inicialmente foi informado que o processo referente à lei de critérios foi encaminhado ao Controle Interno do Município, o qual solicitou parecer da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM) quanto às faixas de loteamentos sociais (faixa 1, faixa 2 e faixa 3). Esclareceu-se que havia também previsão de arrendamento social, porém, após estudo em experiências de outros municípios, a medida foi descartada por inviabilidade prática. Na sequência, tratou-se da questão das isenções por faixa. Destacou-se que atualmente não há previsão de taxas intermediárias, pois paga-se a taxa integral ou recebe desconto de 90%. Os conselheiros discutiram a possibilidade de sugerir alterações no Código Tributário para instituir faixas intermediárias de cobrança. Quanto ao regimento interno, foi apresentado retorno da PGM, recomendando a inclusão de dispositivo que estabeleça regras claras nos casos em que conselheiro ou entidade representada sejam beneficiários diretos da deliberação, devendo nestas situações abster-se de votar, com o devido registro em ata. O plenário deliberou pela aprovação da alteração sugerida. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem alterações. Seguindo, discutiu-se a importância de o Conselho fomentar sugestões de alteração do Código Tributário, de modo a prever taxas intermediárias e direcionamento de recursos ao Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS). Debateram-se também formas de captação de recursos, incluindo destinação de valores provenientes de aluguel social, prestações da venda de terrenos, contrapartidas de empreendimentos de alto padrão e campanhas de doação via imposto de renda, a exemplo do que ocorre em outros fundos municipais. Ressaltou-se que parte dos atendimentos de emergência, como fornecimento de kits casa a famílias vítimas de incêndio, ocorreram em áreas irregulares, o que reforça a necessidade de estabelecer critérios claros e de avançar na regularização fundiária. Apontou-se a carência de profissional topógrafo no Departamento de Habitação para a elaboração de levantamentos e memoriais descritivos, imprescindíveis à aplicação da Lei de Regularização Fundiária. Também foi mencionada a substituição da representante suplente Sandra Mayer Casado Hartl da Secretaria Municipal de Gestão Pública por Lucas Montibeller Zucco, ressaltou-se que a solicitação de troca deverá ser formalizada por meio de ofício ou e-mail encaminhado oficialmente ao Conselho. Definiu-se que para a próxima reunião deverão constar como pautas: retorno do parecer da PGM acerca da lei de critérios, acompanhamento dos ofícios e memorandos a serem expedidos sobre destinação de recursos e captação para o fundo, bem como a continuidade da discussão sobre mecanismos de arrecadação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Livi**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

  
ESchulz  
SOS. do